

Estado do Maranhão Câmara Municipal de João Lisboa Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2022

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de João Lisboa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituída a Procuradoria da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de João Lisboa, com o objetivo de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação.

- Art. 2°. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.
- Art. 3°. A Procuradoria da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora da Mulher e 1 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início da primeira sessão legislativa.

§ 1°. A procuradora adjunta será designada de 2ª (segunda) Procuradora da Mulher e, nessa ordem, substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º. A Procuradora da Mulher, bem como a procuradora adjunta, deverão ser

Vereadoras eleitas para a Legislatura. § 3°. Caso não haja nenhuma Vereadora eleita, a Procuradoria da Mulher deverá ser ocupada por Vereadores designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º. O suplente de Vereador, quando convocado em caráter de substituição, não

poderá ser escolhido para ocupar nenhum dos cargos da Procuradoria da Mulher.

§ 5°. O Presidente da Câmara Municipal poderá colocar à disposição 01 (um) servidor efetivo para acompanhar as atividades da Procuradoria da Mulher.

Art. 4º Compete à Procuradoria da Mulher:

I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;

- II receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- III sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional;

IV – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados,
voltados à implementação de políticas para as mulheres;

V – promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher; e

Rua 1º de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA



Estado do Maranhão Câmara Municipal de João Lisboa

Mesa Diretora

VI – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

Art. 5°. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal de João Lisboa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

> Sala das sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 04 dias do mês de março de 2022.

> > Ronnie Von Luis Rodrigues

Presidente

Vice-Presidente

Carla Fernandes Rocha Amorim

Secretária

Marcones Silva de Oliveira

Tesoureiro



Projeto de Resolução Legislativa nº 00 1/2022

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (ras):

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município de João Lisboa.

Trata-se de iniciativa voltada ao fortalecimento da mulher, com o objetivo de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação.

A Procuradoria da Mulher visa, também, ampliar a presença de mulheres na política, para tornar mais eficientes a fiscalização dos programas governamentais e auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas.

A procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, bem como, em conjunto com outras ações já implantadas e que estão em implementação dentro deste legislativo.

Desta forma, a criação de Procuradoria da Mulher nesta Casa de Leis representa um avanço na defesa das mulheres em nossa cidade, por ser um projeto de grande relevância aos interesses da sociedade.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei a ser apreciado pelos demais pares, certos de que estamos cumprindo os ditames legais e sociais, esperamos, pois, aprovação imediata da matéria.

João Lisboa MA, 04 dias do més de março de 2022.

Ronnie Von Luis Rodrigues

Presidente

rcalda Silva

Vice-Presidente

Carla Fernandes Rocha Amorim

Secretária

Marcones Silva de Oliveira

Tesoureiro

Rua 1º de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA